



PUBLICAÇÃO  
Publicado em 08 / 03 / 2004  
Lagarto 08 / 03 de 04  
\_\_\_\_\_  
PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO  
GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 129/04  
DE 08 DE MARÇO DE 2004**

Reconhece de Utilidade Pública a “Associação de Desenvolvimento Clube de Mães de Mães Nossa Senhora de Lourdes” e dá providências correlatas.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGARTO, ESTADO DE SERGIPE:**

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica reconhecida de Utilidade Pública a “Associação de Desenvolvimento de Mães Nossa Senhora de Lourdes”, com sede no Povoado Tanque e foro jurídico nesta Cidade de Lagarto, Estado de Sergipe.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGARTO, em 08 de março de dois mil e quatro.

  
**José Rodrigues dos Santos  
Prefeito**